WHAT THE PARTY OF THE PARTY OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 11 de setembro de 2015.

À Empresa TRANA PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ: 01982481/0001-40 Rua Célia de Souza, 432 - B. Sagrada Família 31030-500 - BELO HORIZONTE - MG

Representante legal: Waleria Almeida Melo

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, à presença de V. S.ª, <u>Advertir e multar</u> essa empresa quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 059/2014, Pregão nº 076/2014, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise comunicação interna nº 220/2015/SEMGE e as ordens de compras nº 1842,2216, 2340, 2354, 2361 2371, 2376, 2836, 2880, 2888, 3540, 1346, 3580 e 3837 encaminhadas a essa empresa, e a Ata de Registro de Preço 059/2014 celebrada com V. S.ª, especificamente no conteúdo da cláusula 20ª, onde verificamos a ocorrência da inexecução do prazo de entrega do objeto da presente ARP, sendo o prazo de entrega no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Considerando a não apresentação de defesa dessa empresa face à notificação.

Pelos motivos expostos acima, e em conformidade com o Processo Interno nº 6120/2015 embasado na previsão presente nas cláusulas 30ª a 32ª da ARP e no Decreto Municipal nº 2.260/2012, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação de mais penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA** em desfavor da empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA:

- ADVERTÊNCIA
- MULTA R\$994,02 (novecentos noventa e quatro reais e dois centavos)

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.